
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.613/2023

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Amara Rodrigues de França (Rua Dona Amara) a rua sem denominação legal, conhecida por Rua Brasília Teimosa, localizada no trecho medindo 300 (trezentos) metros, compreendido entre a rua São Jorge e a rua Major Gadelha, na localidade de Carne de Vaca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de julho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0745F3D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2023. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>